



CENPES



EDIHB



EDISEN

Assembleias do RJ rejeitam massivamente a proposta da empresa

ACT 2022 - GARANTIA DE EMPREGO, JÁ!

Trata-se de uma perda irreparável. NÃO caia no engodo do RH!

Um dos pontos mais graves nessa Proposta da Petrobrás é o ataque à estabilidade de emprego. Atenção: a hierarquia da Petrobrás quer implementar medidas para facilitar demissões futuras

A questão está em debate no STF, dentro do Tema 1022, que foi colocado em pauta no dia 17/08, mas não chegou a ser julgado.

O que está em jogo? - No julgamento, o governo Bolsonaro, através da Procuradoria Geral da República (PGR), busca firmar a tese de que empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista, que atuam em mercados de livre concorrência (que é o caso da Petrobrás), possam ser demitidos sem justa causa de maneira imotivada, ou seja, igualando a situação dos empregados da Petrobrás à do setor privado.

Vale lembrar que a exigência de motivação visa resguardar o princípio da impessoalidade, que está presente também na admissão através de Processo Seletivo Público. Não se trata de privilégio, mas de limitação ao agente estatal investido do poder de demitir. É uma barreira contra as indicações por conveniência nas empresas públicas e de economia mista.

Quais as consequências de aceitar o ACT sem o parágrafo de garantia de emprego? - Caso o STF julgue contra os trabalhadores no Tema 1022, a Petrobrás poderá incorporar à sua política de Gestão de Pessoas o processo de demissão sem justa causa, sem qualquer risco jurídico. Sem falar nas subsidiárias que estão em processo de privatização, como é o caso da PBIO. Por isso, é preciso lutar pela cláusula de garantia de emprego em todas as campanhas de ACT, até que a decisão seja tomada.

Como é o Acordo e como ficaria? - Hoje, a Cláusula 42 possui um parágrafo específico com o compromisso claro de que não haverá demissão sem justa causa na vigência do ACT. A Companhia não promoverá dispensa sem justa causa na vigência deste Acordo.

Na proposta da empresa, esse parágrafo é excluído e uma nova cláusula de Gestão de Portfólio é adicionada (cláusula 43). Porém, a nova cláusula garante apenas a possibilidade de transferência (permanência na companhia) para os empregados lotados em unidades em desinvestimento, hibernações, desmobilizações prediais, descomissionamentos ou processos de redução de atividades. Ela não trata de proibir demissões sem justa causa.

Confira o calendário de Assembleias:

TODAS AS PLATAFORMAS			
PRESENCIAL - DE 23 A 30/08 - A bordo e no Embarque			
PRÉDIOS ADM			
TRANSPETRO SEDE, EDISEN e EDIHB	TERÇA	30/08	12h30
CENPES / CIPD (Praça das Bandeiras)			
ADM	TERÇA	30/08	12h30
UTE-BLS/BF			
ADM / GRUPO 2	SEGUNDA	29/08	11h
TEVOL			
PRESENCIAL	SEGUNDA	29/08	12h30
TEBIG			
Grupo C	TERÇA	30/08	7h
Grupo D	TERÇA	30/08	19h

TERRORISMO, NÃO!



A ameaça de transição para CLT é terrorismo, mas existem procedimentos internos, a Lei 5.811/1972 e instrumentos jurídicos que podem proteger os trabalhadores.

Uma eventual transição para a CLT não é integral, simples, nem imediata como o RH quer convencer os trabalhadores.

É importante frisar que TUDO que for acordado, retroage à data base. Eventuais prejuízos serão passageiros e mínimos comparados às PERDAS IRREPARÁVEIS se a Proposta atual for assinada.

É possível resistir e retomar a negociação! Veja o vídeo produzido pelo Sindipetro-RJ e compartilhe: <https://bit.ly/CampanhaACT2022>

CONTRAPROPOSTA DA FNP - ACT 2022

Estes são os eixos principais da contraproposta para basearem a negociação, solicitando a extensão do ACT por 30 dias úteis para o necessário ambiente de tranquilidade:

- Custeio da AMS em 70x30, margem consignável de 13%, fim do reajuste pelo VCMH em março, fim da 13ª contribuição e impedimento da cobrança por boleto (a pauta dos trabalhadores previa 90x10 para este acordo, como forma de compensar os dois últimos anos);
- Reajuste salarial de 12% para compensar perdas inflacionárias dos últimos anos e reajuste real;
- Manutenção da cláusula e/ou parágrafo de estabilidade no emprego para Petrobrás e subsidiárias;
- Manutenção do adicional da Mestra Nacional do CNCL e negociação de novo adicional de oleodutos (extramuros e intramuros);

- Garantia para os embarcados, em todo o país, dos itens previstos até então somente para a Bacia de Campos e Espírito Santo, em nome da isonomia e da necessidade específica deste regime especial, do auxílio deslocamento, dia do desembarque e turno da manutenção;
- Exclusão da cláusula referente ao trabalho de turno com relação trabalho/folga 1x1;
- Regramento do Teletrabalho, a serem negociadas as cláusulas já encaminhadas à companhia, especialmente no que toca às condições de trabalho e à sua escala;
- Abono das horas de fim de ano e quarta-feira de cinzas;
- Pagamento do Adicional de Permanência no Estado do Amazonas e adicional de campo terrestre para todos que fazem jus; e
- Manutenção da cláusula da Contribuição Assistencial nos moldes do atual ACT.

Pontos da PAUTA:

1. Proposta de ACT apresentada pela Petrobras no dia 17/08/22
2. Contraproposta da FNP apresentada em 22/08/22
3. Autorização para solicitação de Mediação
4. Deflagração de greve no caso de recusa a negociação ou mediação

ATENÇÃO!

Conforme o Estatuto do Sindipetro-RJ, Artigo 5º, parágrafo único:

PARÁGRAFO ÚNICO: Aos supervisores, coordenadores, gerentes e hierarquia superior, é vetada a participação - acesso, voz ou voto - em assembleias que envolvam Acordos Coletivos de qualquer natureza, nos termos do art.1010 Parágrafo 3º do Código

Civil Brasileiro cumulado com o artigo 58 do mesmo diploma legal, devido a conflito de interesse conforme artigo 11 parágrafo 2º da lei 12.353 de 2010.

Sindipetro RJ

Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro

www.sindipetro.org.br

(21)3034-7300/7326

Comunicação: Antony Devalle, Bruno Dantas, Eduardo Henrique, Gabriel Carqueijo,

Gustavo Marun, Mateus Ribeiro, Tiago Amaro e Vinícius Camargo |

Redação: André Lobão (MTb 28.307-RJ) e Rosa Maria Corrêa (MTb 15.814-RJ) |

Edição: André Lobão (MTb 28.307-RJ) | Secretaria: Gabriel Carlos Cassiano de Araújo |

Designer Gráfica: Adriana Gulias | Impressão: Digital Indoor | Tiragem: 10.000